



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 25 de março de 2024.

**OF. GAB. CMG Nº. 032/2024**

**Excelentíssimo Senhor  
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o sancionamento das Lei Ordinárias N<sup>os</sup>. 4947, 4948 e 4949/2024, originadas do caderno processual administrativo n<sup>o</sup>. 8688/2024.

Atenciosamente,

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
***Prefeito Municipal***





PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 4948/2024**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A  
ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

**35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0044.1.736 – Emenda Parlamentar 36000.5010712/02-300

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Vínculo – 2.600.0003.3110 – Emenda Parlamentar 38580010.....R\$ 580.000,00

**Art. 2º.** Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro referente à fonte de recurso abaixo relacionado:

Fonte de Recurso – 2.600.0003.3110 — Emenda Parlamentar 38580010 - Caixa Econômica Federal 624024-0.

**Total do (s) Débito (s) R\$ 580.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES., 25 de março de 2024.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
**Prefeito Municipal**

Projeto de Lei (PL)  
Autoria do PL Nº. 036/2024: Poder Executivo Municipal  
Processo Administrativo Nº. 8688/2024



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320033003600330036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.